



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de medicações para tratamento de pacientes com diabetes tipo 2, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação, tem como finalidade garantir o “direito de acesso à saúde, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” em consonância ao Art. 196 da Constituição Federal, com isso, é necessário a aquisição dos itens supracitados, ambos medicamentos são utilizados no tratamento do diabetes tipo 2. O Janumet combina dois princípios ativos (metformina e sitagliptina) que atuam sinergicamente para melhorar o controle glicêmico. A Nesina Pío (alogliptina e pioglitazona) também é eficaz na redução dos níveis de glicose.

O controle eficaz da diabetes ajuda a prevenir complicações a longo prazo, como doenças cardiovasculares, neuropatias e problemas renais, o que resulta em melhor qualidade de vida para os pacientes. A combinação de medicamentos pode facilitar a adesão ao tratamento, reduzindo o número de comprimidos que o paciente precisa tomar diariamente.

A compra é justificada com base em prescrições médicas que indicam a necessidade desses medicamentos para o tratamento específico de pacientes que não estão alcançando metas glicêmicas adequadas com outras terapias, receitas em anexo no processo. Ambos os medicamentos têm perfis de segurança bem estabelecidos. A escolha foi fundamentada em avaliações médicas que considerem o histórico do paciente e possíveis interações com outros medicamentos.

Os pacientes da instituição necessitam desses medicamentos para o controle da diabetes, os mesmos estão reunindo os documentos para entrar via judicial, porém toda a tramitação demora, a compra se torna essencial para garantir o tratamento e evitar complicações associadas à doença conforme solicitação médica.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços de publicação de atos oficiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: três orçamentos de empresas que são responsável pela venda dos medicamentos da região e um orçamento público. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n º10/2024.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	JANUMET 50/1000MG 56COMP	CAIXA	6
2	NESINA PIO 25+30MG C/30COMP	CAIXA	6

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será por menor valor e disponibilidade em estoque.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de medicações para tratamento de pacientes com diabetes tipo 2, para atender às necessidades da Secretaria
Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: (51) 9 9939 5566



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

8.1. O prazo para entrega é de até 24 horas após a nota de empenho.

8.2. Os serviços deverão ser realizados no diário indicado na nota de empenho.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

9.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9.3. Será recusado os itens que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

10.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11. DO RECURSO FINANCEIRO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária disponível, a mesma sendo indicada pelo setor de contabilidade.

Itati - RS, 17 de Outubro de 2024.

Clever de Quadros
Secretário de Saúde
Port.: 469/2024

